PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77 Disponível em <u>www.arara.pb.gov.br</u>

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA | EM 08 DE OUTUBRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 011 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DETERMINA O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de ARARA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 11 (onze), de Outubro de 2021.

Art. 1 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- Hospital Natanael Alves;
- SAMU 192.
- Cemitério Municipal.

Art. 2 - Fica a critério dos dirigentes da administração direta e indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.

Art. 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, 08 de outubro de 2021.

fosé Billon Pereira de Silva

José Ailton Pereira da Silva

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB